

MANUAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO PARA TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS E OUTROS.

CAUSAS PARA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

Em condomínios, existem vários riscos que podem provocar acidentes ou danos à saúde tanto para os trabalhadores quanto para moradores e usuários. Segue a relação de algumas causas:

- Falta de corrimão em escadas;
- Falta de bancada para trabalhos manuais, o que provoca esforços excessivos e cortes nas mãos;
- Falta de ferramentas adequadas
- Pisos escorregadios (pisos molhados, pisos de cerâmica ou pedras escorregadias, tapetes sem material antiderrapante etc);
- Escadas tipo marinheiro em más condições;
- Pé direito de barriletes muito baixos;
- Acessos precários à cobertura do edifício;
- Telhados precários e com excesso de material estocado sob o mesmo;
- Doenças ocupacionais devido ao desrespeito aos procedimentos de segurança e ao uso de equipamentos de proteção individual, na manipulação de produtos de limpeza, coleta de lixo, manutenção de caixas de inspeção de águas servidas etc;
- Desrespeito aos limites de velocidade de veículos sem áreas internas, como estacionamentos;
- Tráfego de veículos com farol apagado nos subsolos;
- Casa de bombas com fiação elétrica exposta;
- Armazenamento de produtos inflamáveis em subsolos;

RECOMENDA – SE:

- Nas áreas de circulação, na entrada e saída de veículos do edifício a prioridade é sempre do pedestre;
- Manter as garagens ventiladas para que os efeitos dos gases emanados pelos veículos não prejudiquem a saúde de moradores, usuários e funcionários;
- Manter empresa responsável pela manutenção de elevadores que deverá apresentar R.I.A. (Relatório de Inspeção Anual), com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA) do engenheiro mecânico responsável;
- Não permitir que a carga máxima dos elevadores seja ultrapassada;
- Manter a luz piloto e fotocélula, na cobertura de edifício, em funcionamento;
- Manter as instalações de gás em perfeito estado de conservação verificando periodicamente a existência de vazamentos (nunca utilizando fogo);
- Manter ventilação no local de armazenamento de produtos de limpeza;
- Manter ventilado o local onde estão as baterias do sistema de luz de emergência;
- Desratizar e desinsetizar regularmente;

- Promover a limpeza de caixas d'água regularmente;
- Só manipular produtos químicos como cloro, amoníaco e ácidos em locais ventilados e utilizando os EPIs adequados (luvas, avental e botas de PVC);
- Treinar funcionários quanto às técnicas de carregamento de peso, visando a prevenção de problemas da coluna;
- Incentivar a coleta seletiva de lixo em seu condomínio. Faça a sua parte para melhorar o meio ambiente.

RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

O síndico precisa fiscalizar o cumprimento das normas de segurança e saúde, inclusive de contratados e terceiros, para não responder por negligência nem por omissão, expondo a vida ou concorrendo para o acidente, pois as responsabilidades civis e criminais são intransferíveis.

“NINGUÉM SE ESCUSA DE CUMPRIR A LEI, ALEGANDO QUE NÃO A CONHECE”.

Responsabilidade Criminal: Alguém é chamado a responder penalmente pelo crime que praticou. É a obrigação que alguém tem que arcar com as conseqüências jurídicas do crime.

Código Penal: Art. 132 “Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente”.

Responsabilidade Solidária: Consiste na delegação de serviços e ou tarefas sem que isso implique a desobrigação de atender as conseqüências das ações praticadas pelo subcontrato.

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Disposições Gerais NR. 1

Esta norma mostra as obrigações e responsabilidades do empregador quanto a segurança e a saúde de seus empregados:

Cabe ao empregador:

Elaborar Ordem de Serviço (treinamento) sobre segurança e saúde do trabalho, dando ciência aos empregados com os seguintes objetivos:

- I** – Prevenir acidentes no desempenho do trabalho;
- II** – Divulgar obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir;
- III** – Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das normas de segurança e saúde expedidas.

Deve – se ainda informar aos trabalhadores:

- I** – os riscos profissionais que possam se originar nos locais de trabalho;

II – Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pelo condomínio.

Portanto, é obrigação do empregador mostrar os riscos existentes nas atividades dos funcionários e treina – los sobre as medidas preventivas que devem aplicar para exercer suas funções com segurança.

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes NR. 5

A CIPA é uma comissão de trabalhadores que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. Devem constituir CIPA e mantê – la em regular funcionamento condomínios e flats com mais de 50 empregados. Quando o número de trabalhadores for inferior a 50, o condomínio deve designar um funcionário responsável pelo cumprimento dos objetivos da CIPA. Tanto membros da CIPA como o designado deverão receber treinamento relativo a prevenção de acidentes com carga horária de 20 horas. A CIPA será composta de representantes do empregador (indicados) e dos empregados (eleitos através de voto secreto), de acordo com o dimensionamento do Quadro I da NR. 5. A CIPA fará reuniões ordinárias mensais, conforme o calendário preestabelecido, durante o expediente normal de trabalho em local apropriado.

EPI: Equipamento de Proteção Individual NR. 6

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Só poderá ser colocado à venda e utilizado, após avaliação técnica da sua eficiência, se possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O condomínio é obrigado a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Obriga – se o empregador, quanto ao EPI, a:

- a) Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- b) Treinar o trabalhador sobre o seu uso adequado e tornar seu uso obrigatório;
- c) Substituí – lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- d) Responsabilizar – se pela sua higienização e manutenção periódica.

Obriga – se o empregado, quanto ao EPI, a:

- a) Usa – lo apenas para a finalidade a que se destina;
- b) Responsabilizar – se por sua guarda e conservação;
- c) Comunicar o empregador alterações que tornem seu uso impróprio.

Exemplos de EPIs para trabalhadores em condomínios:

Atividade	EPI
Lavagem de pisos/exposição à umidade	Botas de PVC/borracha
Serviços em altura com risco de queda	Cinto de segurança tipo pára-quedista
Coleta e manipulação de lixo Risco de contaminação e cortes c/ vidro	Luvras de PVC
Manipulação de ácidos, cloro etc.	Luvras de látex, botas e avental de PVC

Risco de dermatoses e queimaduras	óculos de segurança ampla visão
Projeção de partículas	Óculos de segurança
Existência de solventes, poeiras, produtos químicos etc	Proteção respiratória adequada (máscara)
Proteção contra chuvas em locais a céu aberto	Capa de chuva

PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR. 7

O **PCMSO** (**P**rograma de **C**ontrol e **M**édico de **S**aúde **O**cupacional) é um programa médico com caráter de prevenção, protegendo a saúde dos empregados através de exames médicos direcionados aos riscos a que eles estão expostos – que não são identificados pelo PPRA.

O **PCMSO** deve ter os seguintes parâmetros mínimos: descrição de ambientes e funções; causas e riscos de doenças por função; periodicidade, tipo de exame médico necessário por função e relatório anual resumo do programa.

No **PCMSO** deverão ser realizados obrigatoriamente os exames médicos: Admissional, Periódico, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissional. O exame médico admissional deve ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades. Exames médicos compreendem: avaliação clínica, exame físico, mental e exames complementares, se necessário. Após cada exame, o médico entrega um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para o empregador e uma cópia para o empregado.

Compete ao condomínio:

- a) Elaborar e implantar o **PCMSO**, bem como zelar pela sua eficácia;
- b) Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos do **PCMSO**.

Os registros médicos do trabalhador deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

PPRA: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS NR. 9

Todo condomínio que admita trabalhadores deve elaborar e implementar o **PPRA** (**P**rograma de **P**revenção de **R**iscos **A**mbientais), que visa estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores frente aos riscos dos ambientes de trabalho. Deve – se contratar uma empresa ou profissional para elaborar, implementar e avaliar este programa.

Parâmetros mínimos do **PPRA**: descrição dos ambientes e funções; causas e riscos de acidentes e doenças por função; medições ambientais quando necessário, recomendações de medidas corretivas e cronograma das ações.

Riscos ambientais são os agentes **físicos**, **químicos** e **biológicos** existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição, podem causar danos à saúde dos trabalhadores.

Na prática, que agentes de riscos são esses?

Agentes físicos: ruídos, vibrações, temperaturas extremas, radiações etc.

Agentes químicos: produtos químicos, poeiras, gases e vapores etc.

Agentes biológicos: bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus etc.

Sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano deverá ser efetuada uma análise do **PPRA** para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimentos de novas metas e prioridades.

INTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR. 10

São obrigações do condomínio com relação às instalações elétricas:

Instalações elétricas devem ser projetadas e executadas de modo a prevenir, por meios seguros, os riscos de choque elétrico e outros acidentes. Devem atender a NBR 5410 da ABNT e Norma Regulamentadora nº 10 do MTE. Somente pessoal autorizado e qualificado poderá operar, instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas. Este profissional deve estar apto a: prestar primeiros socorros a acidentados e a operar equipamentos de combate a incêndio. Os Quadros de Distribuição e de Força devem ter seus circuitos identificados e aterrados. Maquinas e chuveiros elétricos devem ser eletricamente aterrados. Todas as edificações devem ser protegidas contra descargas elétricas atmosféricas através de pára – raios. Deverá ser realizada periodicamente uma inspeção das condições de localização, de ligação ao terra, zona de atuação e avaliação da resistência do aterramento (medida deve ser inferior a 10 ohms), feita através de engenheiro elétrico/eletricista. Os perigos da eletricidade estão relacionados à intensidade da corrente, sua duração e seu trajeto pelo corpo humano. Para minimizar estes riscos, devem ser tomadas as seguintes providências:

- Só contratar empresas credenciadas para trabalhos em sistemas energizados;
- Emprego de trabalhadores qualificados e devidamente treinados;
- Metodologia de trabalho adequada;
- Uso de ferramentas adequadas;
- Uso de EPI, quando necessários (sapatos e luvas isolantes).

Como evitar choques elétricos:

- Fique longe dos fios e equipamentos da rede elétrica;
- Não suba nem pendure objetos nos postes;
- Manutenção e limpeza das fachadas, fixação de antenas e outras atividades realizadas nos prédios junto a redes elétricas merecem cuidados especiais como:

Contatar a Concessionária para as orientações adequadas à tarefa a ser realizada; instalar barreira de madeira seca entre o electricista e a fiação elétrica; solicitar a instalação de protetor na fiação (bague);

- Evite usar benjamins ou extensões. Muitos aparelhos ligados na mesma tomada podem causar sobrecarga e curto circuito na fiação;
- Nunca manuseie equipamentos elétricos com as mãos ou os pés molhados. Especial atenção deve ser tomada em casa de bombas;
- Instalar tomadas de 110/220/380 V para ligar máquinas e equipamentos no pavimento térreo e subsolos;
- O aterramento de aparelhos elétricos é uma fundamental medida de segurança;
- Promover poda periódica de árvores para que não interfiram com as redes elétricas;
- Não faça adaptações ou “gambiarras” em suas instalações elétricas, pois elas comprometem a segurança de seu imóvel e das pessoas que lá vivem ou trabalham;
- Verifique sempre o estado das instalações elétricas.

Caldeiras e Vasos de Pressão NR. 13

Para efeito da NR. 13 são consideradas caldeiras todos os equipamentos que simultaneamente eram e acumulam vapor de água ou outro fluido. Os vasos de pressão são equipamentos que contêm fluidos sob pressão interna ou externa. Portanto, aquecedores de água que não produzem vapor, usualmente chamados “boilers”, são considerados, por esta Norma, como vasos de pressão. Tais equipamentos devem ter fixado em seus corpos, em local de fácil acesso e bem vivível, a placa de identificação indelével com as seguintes informações:

- Fabricante;
- Número de identificação;
- Ano de fabricação;
- PMTA (pressão máxima de trabalho admissível);
- Pressão de teste hidrostático;
- Código de projeto e ano de edição.

Caldeiras e vasos de pressão devem possuir:

- a)** Prontuário (especificação dos materiais, desenhos, características funcionais, dispositivos de segurança, ano de fabricação e categoria do equipamento);
- b)** Registro de segurança e projeto de instalação;
- c)** Projetos de alteração e reparos e relatórios de inspeção.

Constitui risco grave iminente e, portanto, passível de interdição do equipamento, a existência de qualquer das seguintes irregularidades:

Falta de Instrumento de Segurança. Exemplos: falta de válvula de segurança ajustada em valor igual ou inferior a PMTA; falta de manômetro para indicar a pressão do vapor acumulado.

Instalação Inadequada. Exemplos: falta de saídas adequadas; ventilação insuficiente ou inadequada; falta de sensor de gás (quando tratar – se de caldeira a gás); iluminação insuficiente; falta de iluminação de emergência e outros.

Artifícios ou “Gambiarras”. Exemplos: jumps ou outros artifícios que neutralizam elementos de controle (tais como pressostatos) ou elementos de segurança (como válvulas de segurança, manômetro e outros).

Falta de Operador. Vasos de pressão ou de alta pressão e caldeiras devem estar obrigatoriamente sob operação e controle de operador com treinamento de segurança.

Desrespeito ao Projeto de Fabricação. As condições de projeto desses equipamentos devem ser rigorosamente observadas.

Falta de Inspeção de Segurança de Caldeiras. Inicial, periódica e extraordinária, realizadas por engenheiro. Dessas inspeções constam exames internos, externos e teste hidrostático dependendo de situações estabelecidas na NR.

Ergonomia NR. 17

Ergonomia é o conjunto de conhecimentos científicos relativos ao homem que permitam a adaptação das condições de trabalho às características dos trabalhadores para proporcionar o máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. É o estudo da adaptação do trabalho ao homem. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos, às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho. Os fatores de riscos ergonômicos são:

- Jornadas prolongadas de trabalho com freqüentes horas – extras;
- Ausência de pausas durante a jornada de trabalho;
- Trabalhos realizados em ambientes quentes, frios, ruidosos e mal ventilados (guaritas sem ventilação);
- Mobiliário inadequado que obriga a adoção de posturas incorretas do corpo durante a jornada de trabalho (cadeiras inadequadas, espaços exíguos etc).

Qualquer postura desde que mantida de maneira prolongada é mal tolerada. As dores lombares são menores quando a posição sentada é alternada com a posição em pé. A alternância de posturas deve ser privilegiada.

REQUISITOS MÍNIMOS DE CONFORTO NOS POSTOS DE TRABALHO

Assentos devem atender aos seguintes:

- a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) Borda frontal arredondada;
- c) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

É importante que o encosto forneça um bom suporte lombar e seja regulável em inclinação e altura para favorecer a adaptação da maioria das pessoas.

TÉCNICAS PARA LEVANTAMENTO DE PESO

Ao Pegar Objetos no Chão

- Abaixar – se dobrando os joelhos, mantendo a coluna ereta;
- Conservar a carga próxima ao corpo, diminuindo esforços e tensões musculares;
- O esforço deve ser feito pelas pernas e não pela coluna;
- Segurar – o sempre com as duas mãos.

Regras para levantamento de Peso e Transporte de Cargas:

- Para as cargas pesadas, não carregar – lãs sozinho (faça – lo em equipe);
- Utilizar equipamentos para levantar cargas mais pesadas (carrinhos manuais etc);
- Evitar carregar volumes desajeitados;
- Manter o piso em condições (nivelado, não escorregadio, desobstruído etc).

Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria Construção Civil NR. 18

Atividades de reforma, manutenção e limpeza das fachadas devem merecer especial atenção dos síndicos, pois é onde existem os maiores riscos. É necessário planejamento e utilização de equipamentos e dispositivos apropriados para sua realização com total segurança. Por desconhecimento ou por omissão de prestadores de serviços muitas destas atividades não atendem às Normas, aumentando ainda mais os riscos.

Andaimes Suspensos Mecânicos

Sistema de fixação e sustentação de andaimes suspensos devem ter projeto elaborado e acompanhados por engenheiro civil. A sustentação dos andaimes suspensos deve ser feita por meio de vigas ou outras estruturas metálicas. A sustentação de andaimes suspensos só poderá ser apoiada ou fixada em elemento estrutural da edificação. Em caso de sustentação em platibanda ou beiral da edificação, essa deverá ser precedida de estudos de verificação sob responsabilidade de profissional habilitado. É proibida a fixação de sistemas de sustentação dos andaimes por meio de sacos de areia, pedras, latas ou qualquer outro meio similar. Pode – se utilizar sistema contrapeso para fixar andaimes suspensos, desde que este atenda as seguintes especificações:

- a) Ser invariável (forma e peso especificados no projeto);
- b) Ser fixado à estrutura de sustentação dos andaimes;
- c) Ser de concreto, aço ou outro sólido não granulado, com seu peso conhecido e marcado de forma indelével em cada peça.

A extremidade do dispositivo de sustentação, voltada para o interior da construção, deve ser adequadamente fixada, (constar especificação do projeto).

Dispositivos de suspensão devem ser diariamente verificados pelo responsável pela obra e pelos usuários antes de iniciados os trabalhos, que deverão receber treinamento e manual de procedimento para a rotina de verificação diária. É obrigatório o uso de cinto de segurança tipo **pára – quedista**, ligado a **trava – quedas de segurança** este ligado a **cabo – guia** fixado em estrutura independente da estrutura de fixação e sustentação do andaime suspenso. Quando utilizado apenas um guincho de sustentação por armação é obrigatório o uso de um **cabo de segurança adicional de aço**, ligado a dispositivo de bloqueio mecânico automático, atendendo a máxima capacidade de carga do equipamento. O **Corpo de Bombeiros da polícia Militar/SP** através do Decreto Nº **46.076** de 31/08/2001 obriga toda edificação com mais de 12,0 m de altura a possuir, ao menos, um ponto de ancoragem destinado a atender cada fachada, localizado na última laje para acesso fácil aos bombeiros e ocupantes da edificação.

Ponto de ancoragem: dispositiva amarração de cordas. Ancoragem deverá ser feita com aço inox e fixada em parte **estrutural** do edifício. Não deve provocar abrasão ou esforços cortantes nas cordas e deve resistir a esforços de tração de 3.000 kgf. Construtoras não costumam deixar pontos de ancoragem definitivos. Após alguns anos da construção é inevitável a necessidade de limpar, pintar ou restaurar fachadas e a falta destes pontos induzem a ancoragem em pontos improvisados, que podem causar acidentes.

SERVIÇOS EM TELHADOS

Nos trabalhos em telhados é obrigatória a instalação de cabo – guia de aço para fixação do cinto de segurança para permitir a movimentação segura dos trabalhadores. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento. O trabalhador deve ser orientado que é proibido qualquer tipo de carga concentrada sobre as telhas, pois este é o principal motivo de acidentes em telhados. Em virtude do tipo de telhado e da sua resistência, pode ser necessário utilizar uma prancha apoiada sobre as telhas para distribuir o peso dos trabalhadores.

CADEIRA SUSPensa

É permitida a utilização de cadeira suspensa quando não é possível instalar andaimes. A sustentação da cadeira deve ser feita por meio de **cabo de aço** ou **cabo de fibra sintética** (corda de poliamida). O sistema de fixação da cadeira suspensa deve ser independente do cabo – guia do trava – quedas. Esta cadeira deve apresentar na sua estrutura, em caracteres indelévels e bem visíveis, a razão social e o número de CNPJ do fabricante. O trabalhador deve utilizar cinto de segurança tipo pára – quedista, ligado ao trava – quedas em cabo – guia independente.

A cadeira suspensa deve dispor de:

- Sistema dotado com dispositivo de **descida** com dupla trava de segurança, se sustentada por **cabo de fibra sintética**.
- Sistema dotado com dispositivo de **subida e descida**, com dupla trava de segurança, se sustentada por **cabo de aço**.

Cabos de fibra sintética devem ser dotados de alerta amarelo, ou seja, a segunda camada terá cor amarela que, quando aparecer, indica que a camada superior está desgastada, devendo – se então substituir a corda. Estes cabos deverão ainda contar com:

AVISO: “CUIDADO, CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO – GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA – QUEDAS”.

FITA DE IDENTIFICAÇÃO: constando **NR. 18.16.5 – ISSO 1140 1990** e nome do fabricante com CNPJ.

É proibida a improvisação de cadeira suspensa.

A maioria das “cadeirinhas” utilizadas em serviços de fachada são de fabricação artesanal. São consideradas, pelos trabalhadores, mais fáceis de utilizar. Mais leves e mais baratas, porém são perigosas e seu uso é **proibido**. Em caso de acidentes, devido à utilização de equipamentos irregulares, o síndico também poderá ser responsabilizado.

CUIDADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESTAURADORAS

Nos serviços de pintura ou restauro de fachada é proibido a terceirização ou o contrato temporário, pois é uma atividade fim da empresa de pintura que é obrigado a executar o serviço com funcionários próprios. Antes de contratar, solicite documentos da empresa como: CNPJ, Inscrição estadual, CCM; as últimas guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS; ficha de registro, atestados de saúde ocupacional e comprovante de treinamento dos operários. Caso a empresa não apresente estes documentos, não a contrate, pois o **síndico** “estará assumindo todos os riscos”. Procure conhecer a empresa que vai contratar; esta é uma medida simples e pode lhe dar clara noção de quem se está contratando. Estes cuidados lhe darão subsídio para uma boa contratação e definem a idoneidade da empresa. Mas, para executar a obra, é necessário ir além, oferecendo a segurança necessária para evitar acidentes, inclusive com a supervisão de técnico ou engenheiro de segurança do trabalho para fiel cumprimento da CLT e Normas Regulamentadoras. A concorrência não pode ser batizada somente pelo menor preço. Lembremos que o síndico é responsável solidário na ocorrência de acidentes, portanto, estas são justificativas realistas para a contratação da melhor empresa.

PINTURA INTERNA E EXTERNA NAS EDIFICAÇÕES

Os trabalhos de pintura trazem muitos riscos, particularmente de intoxicação e de dermatoses. Os riscos são maiores quando as pinturas são feitas com o uso de pistola, processo mecânico de aplicação de tintas ou vernizes por pulverização. A pulverização dos solventes e diluentes acarreta um maior contato dos mesmos com o ar do que no caso de pintura com pincel ou rolo. Os riscos presentes nos serviços de pintura, além dos decorrentes do próprio material, são de;

- Intoxicação e doenças do trabalho;
- Incêndio e explosão;
- Mecânicos e elétricos.

a) As intoxicações são devidas ao uso de solventes, diluentes e de pigmentos. Todos os solventes e diluentes são tóxicos, em maior ou menor grau e agem no trabalhador de diversas formas. Os riscos de incêndio e explosão provêm principalmente dos solventes e diluentes. A grande volatilidades destes produtos determina a produção, em grande escala, de vapores inflamáveis.

b) As principais causas de incêndio e explosão são: Fogo aberto / Faíscas (impactos em objetos metálicos) / Instalações elétricas deficientes / Eletricidade estática.

c) Os riscos mecânicos e elétricos são oriundos dos equipamentos utilizados. Os equipamentos mais empregados na pintura são:

- Compressor: perigo de contato com as correias, polias e conexões;
- Ventiladores: perigo de contato com as pás da turbina e transmissão;
- Instalação elétrica: perigo de eletrocussão.

Proteção contra Incêndio NR. 23

Todos os condomínios deverão possuir:

- a) Proteção contra incêndio;
- b) Saídas suficientes para rápida retirada do pessoal, em incêndio;
- c) Equipamento suficiente para combater o fogo em seu início;
- d) Pessoas treinadas para o uso desses equipamentos (**brigada de incêndio**).

- A altura máxima da parte superior de extintores de incêndio não deve ultrapassar a altura de 1,60 m do piso.

- Aberturas, saídas e vias de passagem ser visíveis e sinalizadas, indicando a direção da saída.

- É proibido qualquer obstáculo, mesmo ocasional, que entrave o seu acesso ou sua vista.

- Nenhuma porta de emergência de um local de trabalho deverá ser fechada à chave ou presa durante o trabalho.

Em condomínios comerciais e flats, exercícios de combate ao fogo, como se fossem um caso real de incêndio deverão ser feitos periodicamente sob direção de pessoas capazes de prepara – los e dirigi – los, objetivando que:

- a) O pessoal grave o significado do sinal de alarme;
- b) A evacuação do local se faça em boa ordem e seja evitado qualquer pânico;
- c) Sejam atribuídas tarefas e responsabilidades aos empregados;
- d) Seja verificado se a sirene de alarme foi ouvida em todas as áreas.

É proibido guardar materiais inflamáveis em locais confinados e subsolos, como botijões de gás, latas de tinta inflamáveis, solventes etc.

COMBATE A INCÊNDIOS **Onde Usar os Agentes Extintores**

Classes de	Agentes			
-------------------	----------------	--	--	--

incêndio	extintores			
	Água	Espuma	Pó Químico	Gás Carbônico
A Madeira, papel, tecidos	SIM	SIM	SIM*	SIM*
B Gasolina, cerejas, tintas	NÃO	SIM	SIM	SIM
C Equipamentos elétricos	NÃO	NÃO	SIM	SIM

- Com restrição, pois há risco de reignição (se possível utilizar outro agente).

INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS **Procedimentos Básicos**

- Na ocorrência de um incêndio em sua residência ou local de trabalho e não sendo possível apaga – lo, sair imediatamente, fechando (sem trancar) as portas e janelas que deixar para trás evitando, assim, a propagação do fogo.
- Fazer o possível para desligar todos os aparelhos elétricos e também o registro de gás.
- Num ambiente tomado pela fumaça, usar um lenço rastejando, respirando junto ao piso.
- Nunca usar os elevadores. Usar as escadas sempre para descer, e subir somente se a descida estiver bloqueada.
- Antes de tentar sair, verificar, com a mão, a temperatura da porta. Estando fria, abrir vagarosamente permanecendo atrás dela.
- Se estiver quente, vedar as frestas por onde entrar fumaça com panos molhados.
- Preso em uma sala esfumada, permanecer junto ao piso. Tentar livrar – se de tudo que possa queimar facilmente e pedir socorro pelas janelas.
- Molhar bastante suas roupas e manter – se vestido para se proteger.
- Vendo uma pessoa com a roupa em chamas, obriga – la a jogar – se no chão e rolar lentamente ou envolve – la com um cobertor, cortina etc.
- Em hipótese alguma saltar do prédio. O socorro chega em poucos minutos. Colocar – se onde possa ser visto.
- Havendo pânico e não podendo controla – lo, afastar – se do grupo e tentar outra saída. Manter a calma.
- Fora do prédio, jamais tentar retornar. Chamar o Corpo de Bombeiros imediatamente.

TELEFONE DO CORPO DE BOMBEIROS: 193

Em caso de incêndio, ligar ao Corpo de Bombeiros e dar as seguintes informações:

- Endereço completo do imóvel;

- Pontos de referências próximos;
- O quê e onde está queimando;
- Provável extensão da área que está queimando.

Condições Sanitárias e de Conforto no Local de Trabalho NR. 24

Instalações sanitárias devem ser separadas por sexo. É considerada satisfatória a área de 1,00 m para cada sanitário, por 20 trabalhadores em atividade. Deverão ser mantidos em permanente estado de asseio e higiene. Gabinetes sanitários deverão ser dotados de portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento. O lavatório deverá ser provido de material para a limpeza e secagem das mãos (é proibido o uso de toalhas coletivas). Deve existir vestiário dotado de armários individuais, com separação por sexo. Banheiros, dotados de chuveiros, deverão:

- a) Ser mantidos em estado de conservação, asseio e higiene;
- b) Ser instalados em local adequado;
- c) Dispor de água quente e ter o chuveiro elétrico devidamente aterrado;
- d) Ter portas de acesso que impeçam o devassamento, para manter o resguardo;
- e) Ter piso e paredes revestidos de material resistente, liso, impermeável e lavável.

Condomínios deverão assegurar aos empregados condições de conforto para as refeições em local que atenda aos requisitos de limpeza, arejamento, iluminação e fornecimento de água potável. Deve ser fornecida água potável em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos. Deve existir um bebedouro de jato inclinado ou similar para cada 50 trabalhadores. No caso do trabalhador trazer a própria alimentação, o condomínio deve garantir condições de conservação e higiene adequadas e os meios para o aquecimento em local próximo ao destinado às refeições.

Sinalização de Segurança NR. 26

As sinalizações, avisos e cartazes têm a função de advertir aos trabalhadores e moradores quanto aos riscos, obrigações e proibições no condomínio, visando garantir a segurança de todos. As cores padronizadas que devem ser utilizadas nos locais de trabalho, para delimitar áreas, identificar os equipamentos de segurança e as canalizações empregadas nos condomínios para a condução de líquidos, gases para advertir contra riscos e prevenir acidentes.

Cores Indicadas Pela ABTN e Norma Regulamentadora nº 26, que Devem Ser Utilizadas nos Locais de Trabalho para Prevenção de Acidentes

CANALIZAÇÕES

AZUL – Ar comprimido

VERDE – Água

AMARELO – Gases não liquefeitos

VERMELHO – Equipamentos de combate a incêndio

LARANJA – Ácidos

MARROM – Fluídos não identificados nas demais cores

PRETO – Inflamáveis e combustíveis de alta viscosidade

CINZA ESCURO – Eletrodutos

ALUMÍNIO – Gases liquefeitos, inflamáveis e combustíveis de baixa viscosidade.

CINZA – Vácuo

BRANCO – Vapor

PÚRPURA – Alcalis. As refinarias de petróleo podem usar para a identificação de lubrificantes.

SEGURANÇA

LARANJA – Partes móveis de máquinas e equipamentos

VERMELHO – Locais e equipamentos de proteção e combate a incêndio

AMARELO – Indica CUIDADO (aviso de advertência, pára – choques etc).

VERDE – Indica SEGURANÇA (acesso a equipamentos de socorro de urgência etc)

AZUL – Indica CUIDADO (comandos elétricos, válvulas, fornos etc).

BRANCO – Áreas em torno de equipamentos (bebedouros, coletores, circulações etc).

PRETO – Coletores de resíduos

PÚRPURA – Indica os perigos provenientes das radiações eletromagnéticas penetrantes e partículas nucleares. Recipientes de material radioativo ou de refugos de material e equipamentos contaminados.

RECOMENDAÇÕES PARA USO DE ELEVADOR

- Acabe de fumar o seu cigarro para viajar ou apague – o
- Para chamar o elevador, aperte um só botão, uma única vez. A insistência é desnecessária e danifica o equipamento.
- Aguarde com calma a chegada da cabina.
- Antes de abrir a porta, verifique se a cabina chegou ao pavimento.
- A porta é um componente de segurança. Não exerça peso, pressão e nem a retenha nos andares.
- Espere que as pessoas saiam para você entrar.
- Todo elevador é projetado para transportar um limite máximo de pessoas e peso. Verifique a placa interna na cabina.
- Sua viagem será mais rápida e confortável se você pressionar apenas o botão do andar desejado.
- Antes de entrar na cabina, use o depósito de lixo mais próximo.
- É um ato de amor proteger as crianças. Jamais permita que elas viajem sozinhas.
- Em caso de anormalidade, aperte o botão de alarme e aguarde com tranquilidade o socorro.
- Para subir um ou descer dois andares use a escada. É saudável para o organismo e o elevador pode atender outras chamadas mais velozmente.